



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Council 159/07 Rev. 3

1 setembro 2008
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
101^a sessão
22 – 26 setembro 2008
Londres, Inglaterra

**Composição da Junta Consultiva
do Setor Privado para os anos cafeeiros
de 2007/08 e 2008/09**

Antecedentes

1. Em sua 98^a sessão, em setembro de 2007, o Conselho Internacional do Café designou os membros da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) para os anos cafeeiros de 2007/08 e 2008/09 (ver documento de trabalho WP-Council 159/07).
2. Os ex-membros constituintes da Federação Europeia do Café (FEC) (CECA – comércio de café verde, EUCA – setor do café torrado, e AFCASOLE – fabricação de café solúvel) fundiram-se para formar a FEC a partir de 1^o de janeiro de 2007. Em resultado, a FEC avisou que sua representação na JCSP pode ser reduzida para um lugar em vez de três a partir de 1^o de outubro de 2008. Duas outras associações ou órgãos do setor cafeeiro dos países importadores, por conseguinte, precisarão ser designados pelo Conselho em setembro de 2008. A alínea “b” do parágrafo 3^o do Artigo 22 do Convênio de 2001 dispõe que oito associações ou órgãos do setor privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.
3. Os Membros importadores são convidados a consultar o setor cafeeiro privado de seus países, como apropriado, e a designar dois representantes de associações ou órgãos do setor cafeeiro dos países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, juntamente com suplentes para cada representante.
4. Na reunião da JCSP de maio de 2008, sugeriu-se que representação na JCSP poderia incentivar a participação de países não-membros como o Canadá, a Federação Russa ou países do Oriente Médio. A possibilidade de um lugar para a Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC) também foi discutida. A ABIC atualmente goza do status de suplente da categoria dos Membros exportadores da JCSP e, nos termos do Artigo 22, os dois lugares vagos deveriam ser preenchidos por associações da categoria dos Membros importadores. Uma possibilidade talvez fosse incluir disposição no sentido de cooptar membros que tenham um interesse específico pelo trabalho da JCSP, por um determinado período. O projeto revisado dos termos de referência para a JCSP inclui disposição para permitir que a JCSP coopte membros para fins específicos, se necessário (ver parágrafo 7 do documento PSCB-107/08 Rev. 1). O projeto revisado de termos de referência será apreciado pelo Conselho em setembro de 2008.
5. O Anexo I mostra a atual composição da JCSP, indicando as emendas numa nota de rodapé, e o Anexo II contém o texto do Artigo 22 do Convênio de 2001.

Ação

Os Membros importadores são convidados a comunicar por escrito ao Diretor-Executivo suas designações até **17 de setembro de 2008**, para possibilitar que o Conselho, conforme apropriado, designe dois representantes dos países importadores, juntamente com suplentes, em sua 101^a sessão, em Londres, no período de 22 a 26 de setembro de 2008.

ANEXO I

MEMBERSHIP OF THE PRIVATE SECTOR CONSULTATIVE BOARD FOR COFFEE YEARS 2007/08 AND 2008/09

EXPORTING MEMBERS

COLOMBIAN MILDS

Asociación de Exportadores de Café de Colombia (ASOEXPORT)	Representative
<i>Sociedad Exportadora de Café de las Cooperativas de Caficultores (EXPOCAFE)</i>	<i>Alternate</i>
<i>Federación Nacional de Cafeteros de Colombia</i>	<i>Alternate</i>
Eastern African Fine Coffees Association (EAFCA)	Representative

OTHER MILDS

Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café (AMECAFE)	Representative
<i>Instituto Hondureño del Café (IHCAFE)</i>	<i>Alternate</i>
Asociación Nacional del Café (ANACAFÉ)	Representative
<i>Coffee Exporters Association of India</i>	<i>Alternate</i>

BRAZILIAN AND OTHER NATURAL ARABICAS

Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CeCafé)	Representative
<i>Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS)</i>	<i>Alternate</i>
<i>Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC)</i>	<i>Alternate</i>
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representative
<i>Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)</i>	<i>Alternate</i>

ROBUSTAS

Association of Indonesian Coffee Exporters (AEKI)	Representative
<i>Uganda Coffee Trade Federation (UCTF)</i>	<i>Alternate</i>
Bourse du Café et du Cacao (BCC)	Representative

IMPORTING MEMBERS

All Japan Coffee Association	Representative
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative Alternate
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative ¹ Alternate
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative ¹ Alternate
Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC) <i>Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC)</i>	Representative Alternate
National Coffee Association of USA (NCA) <i>Coffee Association of Canada</i>	Representative Alternate
Specialty Coffee Association of America (SCAA)	Representative
Speciality Coffee Association of Europe (SCAE) <i>European Decaffeinators Association (EDA)</i>	Representative Alternate

¹ *The ECF representation will be reduced to one instead of three seats, with effect from 1 October 2008.*

ANEXO II

ARTIGO 22

Junta Consultiva do Setor Privado

1º A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada “JCSP”) será um órgão consultivo com o poder de fazer recomendações sobre quaisquer consultas feitas pelo Conselho e de convidar o Conselho a apreciar questões relacionadas com o presente Convênio.

2º A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.

3º Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:

- a) duas associações ou órgãos do setor privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café, de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
- b) oito associações ou órgãos do setor privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefatores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.

4º Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.

5º A JCSP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos dentre seus membros por um período de um ano. Os titulares desses cargos poderão ser reeleitos. O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados pela Organização. O Presidente será convidado a participar das reuniões do Conselho na qualidade de observador.

6º A JCSP, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho. Em caso de aceitação pelo Conselho de convite feito por um Membro para reunir-se em seu território, a JCSP também se reunirá no referido território, e nesse caso as despesas a cargo da Organização que ultrapassem as de uma reunião realizada na sede da Organização deverão ser cobertas pelo país ou órgão do setor privado que atua como anfitrião da reunião.

7º A JCSP poderá celebrar reuniões extraordinárias, dependendo de aprovação do Conselho.

8º A JCSP deverá apresentar relatórios ao Conselho regularmente.

9º A JCSP deverá estabelecer suas próprias normas de procedimento, que deverão ser compatíveis com as disposições do presente Convênio.